

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

“Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de Licitação destinada ao pagamento das faturas de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses, relativas às unidades do Fundo Municipal de Saúde de Caldas Novas – GO instaladas em imóveis locados, fornecidas pela concessionária detentora da exclusividade na área de distribuição no município”.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2026001608, para o pagamento das faturas de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses, relativas às unidades do Fundo Municipal de Saúde de Caldas Novas – GO instaladas em imóveis locados, fornecidas pela concessionária detentora da exclusividade na área de distribuição no município, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Doughty Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável à inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, para o pagamento das faturas de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses, relativas às unidades do Fundo Municipal de Saúde de Caldas Novas – GO instaladas em imóveis locados, fornecidas pela concessionária detentora da exclusividade na área de distribuição no município, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de R\$ 282.787,04 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

WIRIS MARCOS ARANTES
Secretário Municipal de Saúde de Caldas Novas
Decreto Municipal nº 824/2025